



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI COMPLEMENTAR Nº 97 /

“AUTORIZA O AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA DME ENERGÉTICA LTDA. – DMEE E ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 80, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2007.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu, Sebastião Navarro Vieira Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º. De conformidade com o disposto no art. 4º, § 2º, da Lei Complementar nº 80, de 01 de fevereiro de 2007, fica autorizado o aumento do capital social da DME Energética Ltda. — DMEE, de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) para R\$ 215.696.334,36 (duzentos e quinze milhões, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), a ser integralizado até 31 de agosto de 2009.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no caput deste artigo, o aporte de capital será realizado de forma parcelada, de acordo com tabela constante do Anexo desta lei complementar.

Art. 2º. Os recursos necessários serão providenciados na proporção da participação dos sócios cotistas Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas — DME e Departamento Municipal de Água e Esgoto — DMAE.

Art. 3º. Para atender as despesas decorrentes das parcelas do aumento de capital de que trata esta lei complementar, relativas ao presente exercício, fica igualmente autorizada, a abertura, por decreto, na lei orçamentária em vigor, dos seguintes créditos adicionais:

- I- crédito especial no orçamento do Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas, no valor de R\$ 35.446.000,00 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil reais, segundo a classificação 05.01.25.752.2502.3050.4.5.90.65 – Constituição ou Aumento de Capital de Empresas, utilizando, como recurso, parte do Superavit Financeiro apurado no exercício de 2007;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI COMPLEMENTAR Nº 97 - fl. 2 /

II- crédito suplementar no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), segundo a classificação 17.122.1701.1.014.4.5.90.65.01.25 – Aumento de Capital DME Energética, utilizando, como recurso, a anulação parcial da dotação orçamentária 17.122.1701.1.001.4.4.90.52.01.87 – Equipamento e Material Permanente.

Art. 4º. As despesas decorrentes do aporte de capital no período de janeiro a agosto de 2009 serão consignadas através de dotações específicas, na respectiva lei orçamentária, a qual demonstrará a existência de recursos financeiros suficientes que garantam o cumprimento desta lei complementar.

Art. 5º. A Lei Complementar n. 80, de 1º de fevereiro de 2007, que “Altera e consolida a composição da estrutura administrativa da empresa pública “DME Energética Ltda. DMEE” e dá outras providências”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“(…)

Art. 4º. (...)

§ 2º. A empresa fica autorizada a aumentar seu capital social, por deliberação de seu Conselho de Administração, desde que precedida de avaliações econômicas, financeiras e de resultados, formalizadas pelos sócios. (NR)

(…)

Art. 9º. (...)

VI. Modificar o contrato social, inclusive visando aumento de capital da empresa, de acordo com o previsto no § 2º do Art. 4º e mediante autorização legislativa.(NR)

(...). “

Art. 6º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE SETEMBRO DE 2008.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI COMPLEMENTAR Nº 97

ANEXO

Mês	Investimentos			Despesa Operacional	Receita		Aporte
	Salto Pilão	Serra do Facão	Cabo Verde		Baesa	Rolador	
ago/08	8.805.700,00	2.497.926,51	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	280.000,00	12.023.626,51
set/08	5.027.500,00	2.562.484,49		1.000.000,00	1.000.000,00	280.000,00	7.309.984,49
out/08	3.227.464,75	2.605.170,86		1.000.000,00	1.000.000,00	280.000,00	5.552.635,61
nov/08	3.171.951,78	2.619.263,21		1.000.000,00	1.000.000,00	280.000,00	5.511.214,99
dez/08	3.045.964,31	2.317.245,92		1.000.000,00	1.000.000,00	280.000,00	5.083.210,23
jan/09	3.121.725,76	2.374.272,52		1.000.000,00	1.000.000,00	280.000,00	5.215.998,28
fev/09	3.339.226,51	3.135.184,50		1.000.000,00	1.000.000,00	280.000,00	6.194.411,00
mar/09	3.171.188,71	2.478.183,20		1.000.000,00	1.000.000,00	280.000,00	5.369.371,91
abr/09	3.044.438,18	2.014.244,87		1.000.000,00	1.000.000,00	280.000,00	4.778.683,05
mai/09	1.110.640,00	1.886.671,75		1.000.000,00	1.000.000,00	280.000,00	2.717.311,75
jun/09	1.052.460,00	1.803.350,35		1.000.000,00	1.000.000,00	280.000,00	2.575.810,35
jul/09	903.140,00	1.333.338,50		1.000.000,00	1.000.000,00	280.000,00	1.956.478,50
ago/09	574.440,00	1.113.157,69		1.000.000,00	1.000.000,00	280.000,00	1.407.597,69
Total	39.595.840,00	37.028.810,74	1.000.000,00	29.000.000,00	29.000.000,00	8.120.000,00	65.696.334,36

Publicada no "Jornal de Poços", edição nº 3107, de 05 / 09 /2008.